



AVISO

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - 2023/2024

Avisam-se todos os Encarregados de Educação que o período de matrículas para a Educação Pré-Escolar, relativo ao ano letivo 2023/2024, decorre de 15 de abril a 15 de maio de 2023.

1. MATRÍCULA ELETRÓNICA

O pedido de matrícula é apresentado, via internet, no Portal das Matrículas através da ligação: www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt.

Nota importante:

- Devem ser anexados, obrigatoriamente, ao pedido de matrícula, os documentos, devidamente preenchidos, relativos à Ação Social Escolar (refeições e atividades de apoio à família) e à inscrição dos alunos que completam os 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2023. Estes documentos encontram-se disponíveis na página do Agrupamento.
- Devem também ser anexadas a Declaração do escalão de abono de família, Declaração de Rendimentos (IRS) e o Comprovativo de família numerosa (quando aplicável).

2. MATRÍCULA PRESENCIAL

Não sendo possível cumprir o disposto no ponto 1, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços competentes do estabelecimento de educação e de ensino da área da residência do aluno, independentemente da escola que pretenda frequentar. **No caso das crianças que residem na área de influência do Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique**, deve ser efetuada nos serviços administrativos da escola sede, **mediante marcação prévia através de contacto telefónico**.

Para efetuar o pedido de matrícula devem ser apresentados os seguintes documentos:

- Cartão de cidadão do aluno e do encarregado de educação;
- Dados relativos à composição do agregado familiar validados pela autoridade tributária;
- Cartão do subsistema de saúde (adse, seg. social, sams, etc);
- Boletim individual de saúde;
- 1 fotografia;
- Declaração da segurança social do escalão de abono de família;
- Declaração de **IRS** do ano anterior;
- Documento comprovativo de residência (por exemplo, recibo da luz ou da água);
- Documento comprovativo do local de trabalho do encarregado de educação.

- Todas as matrículas são consideradas provisórias até à afixação da lista de crianças admitidas.

NOTA: Não será aceite nenhum processo que não esteja completo com todos os documentos acima mencionados.